



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO MPF/PRPE/PRM-GARANHUNS N° 2, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a adoção de providências administrativas com vistas à regularização da situação do acervo no 2º Ofício da PRM-Garanhuns.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 33, I e II, da [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#), e a PROCURADORA DA REPÚBLICA em itinerância no 2º Ofício durante a semana de 8 a 12/4/2024;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de saneamento das pendências atuais;

CONSIDERANDO o número de procedimentos sem impulso tempestivo;

CONSIDERANDO o afastamento prolongado do procurador da República titular do 2º Ofício da PRM-Garanhuns, desonerado para exercer função de coordenação no gabinete do Procurador-Geral da República, em Brasília;

CONSIDERANDO os esforços envidados pela Chefia Administrativa da Procuradoria da República em Pernambuco no sentido de buscar soluções para conferir o devido andamento aos feitos judiciais e extrajudiciais em tramitação no Ofício, como a disponibilização temporária de um assessor excedente e a realização de substituições remotas e itinerâncias mensais ;

RESOLVEM:

Art. 1º Editar Instrução de Serviço para definir a execução de tarefas a serem cumpridas pelos servidores atuantes no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Garanhuns/PE, observando-se o cronograma estabelecido neste ato.

Art. 2º Considerando a atual composição do gabinete do 2º Ofício, a divisão das atribuições passará a se dar da seguinte maneira:

I – Analista DAYWSON OLIVEIRA DA SILVA: análise e elaboração de minuta nos autos judiciais e extrajudiciais ímpares, com especial atenção para o que segue:

a) triagem e cadastro de minuta de manifestação/despacho nos inquéritos policiais, autos judiciais e extrajudiciais que forem distribuídos durante na semana;

b) análise semanal dos inquéritos policiais e procedimentos extrajudiciais em andamento, localizados no gabinete antes da semana de referência e pendentes de manifestação, conforme cronograma estabelecido no art. 3º ;

c) realização de cadastros relativos ao PJe (denúncias e afins) ;

d) minutas das atas de reunião, bem como dos respectivos ANPPs, cujos modelos serão os utilizados nas reuniões, posteriormente acompanhados e ajustados pela Secretaria, se for o caso.

II – Assessora NEDJA MARQUES BRANDÃO: análise e elaboração de minuta nos autos judiciais e extrajudiciais pares, com especial atenção para o que segue :

a) triagem e cadastro de minuta de manifestação/despacho nos inquéritos policiais, autos judiciais e extrajudiciais que forem distribuídos durante na semana;

b) análise semanal dos inquéritos policiais e procedimentos extrajudiciais em andamento, localizados no gabinete antes da semana de referência e pendentes de manifestação, conforme cronograma estabelecido no art. 3º;

c) realização de cadastros relativos ao PJe (denúncias a afins);

d) minutas das atas de reunião, bem como dos respectivos ANPPs, cujos modelos serão os utilizados nas reuniões, posteriormente acompanhados e ajustados pela Secretaria, se for o caso.

III – Assessor excedente (Analista LUIZ EDUARDO NOVAES DE ALCÂNTARA):

a) triagem e minuta de todas as Notícias de Fato do gabinete, que deverão ser recebidas e despachadas na mesma semana de sua autuação;

b) análise semanal de, pelo menos, 6 (seis) procedimentos extrajudiciais em andamento, localizados no gabinete e pendentes de manifestação, conforme cronograma estabelecido no art. 3º;

c) análise dos documentos designados pela Secretaria;

IV – Secretária MARIA SELMA DE OLIVEIRA SOUZA:

a) cumprimentos de despachos em até 24h (vinte e quatro horas) de sua assinatura;

b) triagem de procedimentos extrajudiciais e documentos distribuídos ao gabinete, com imediata comunicação ao(à) procurador(a) da República responsável na semana pelo Ofício;

c) minutas de despachos em documentos do tipo “ofício-circular”, “convite”, “memorando” e outros de igual grau de complexidade;

d) expedição de ofícios de reiteração;

e) preenchimento dos termos de avaliação e destinação;

f) organização semanal da agenda do gabinete, com cientificação ao(à) procurador(a) da República responsável na semana pelo Ofício, o que inclui o agendamento de reuniões e a realização de contato com as partes;

g) acompanhamento de reuniões de ANPP, incluindo eventual ajuste da redação da ata de reunião e acordo anteriormente minutados pela Assessoria, quando indicado pelo(a) procurador(a) da República responsável;

h) prorrogações de prazos de tramitação dos procedimentos extrajudiciais;

i) registro de designação de servidor em todos os autos e documentos localizados no setor, de acordo com a divisão de atribuições estabelecida nesta Instrução de Serviço.

Art. 3º A execução das atividades designadas deverá ocorrer observando o seguinte cronograma:

SERVIDOR	PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL/IPL	PRAZO
DAYWSON	1.26.005.000309/2021-21 0800549-43.2022.4.05.8305 0800305-80.2023.4.05.8305	De 17/6 a 21/6/2024
LUIZ	1.26.005.000132/2023-24 1.26.005.000249/2022-27 1.26.005.000233/2022-14 1.26.002.000122/2023-19 1.26.005.000177/2023-07 1.26.005.000172/2023-76	
NEDJA	0825754-94.2019.4.05.8300 0801076-92.2022.4.05.8305 1.26.005.000130/2023-35 1.26.005.000428/2020-01 1.26.005.000140/2019-94	
DAYWSON	1.26.008.000083/2023-08 1.26.005.000509/2020-01	De 24/6 a 28/6/2024
LUIZ	1.26.005.000047/2022-85 1.26.005.000261/2021-51 1.26.005.000281/2018-26 1.26.005.000337/2016-81 1.26.005.000150/2019-20 1.26.005.000158/2023-72	
NEDJA	0800342-52.2024.4.05.8312 5005998-85.2021.4.03.6181 1.26.002.000014/2024-27	

DAYWSON	9000001-58.2023.4.05.8305 0809089-27.2024.4.05.8300 0800163-42.2024.4.05.8305 0800295-02.2024.4.05.8305 0800485-62.2024.4.05.8305 1.05.000.000245/2020-57 1.26.005.000311/2021-08 1.26.005.000107/2023-41 1.26.005.000135/2018-09	De 01/7 a 05/7/2024
LUIZ	1.26.005.000031/2024-34 1.26.005.000249/2022-27 1.26.005.000180/2022-31 1.26.005.000135/2023-68 1.26.005.000103/2023-62 1.26.005.000132/2023-24	

NEDJA	900012-92.2020.4.05.8305 0800266-49.2024.4.05.8305 0800276-93.2024.4.05.8305 0800252-46.2016.4.05.8305 0800196-03.2022.4.05.8305 0801202-50.2019.4.05.8305 0800526-19.2021.4.05.8310 0801396-83.2024.4.05.8302 0800520-12.2021.4.05.8310 0800186-88.2024.4.05.8304 1.26.005.000098/2023-98 1.26.005.000094/2023-18 1.26.005.000286/2021-54	
-------	--	--

DAYWSON	1.26.005.000309/2021-21 1.26.005.000561/2020-59 1.26.000.000005/2024-56 1.26.005.000209/2023-66 1.26.005.000249/2022-27 1.26.005.000231/2021-44 1.26.005.000239/2022-91 1.26.005.000123/2023-33 1.26.005.000019/2023-49	De 08/7 a 12/7/2024
LUIZ	1.26.005.000080/2018-29 1.26.005.000181/2022-86 1.26.005.000096/2024-80 1.26.005.000005/2024-14 1.26.005.000174/2023-65 1.26.005.000005/2024-14 1.26.005.000182/2021-40 1.26.005.000020/2023-73	
NEDJA	1.26.005.000006/2024-51 1.26.005.000008/2020-16 1.26.005.000320/2021-91 1.26.005.000074/2023-39 1.26.005.000144/2019-72	
MARIA SELMA	1.26.005.000096/2018-31 1.26.005.000044/2022-41 1.26.005.000232/2018-93 1.26.005.000261/2021-51 1.26.005.000184/2022-10	

DAYWSON	1.26.005.000255/2022-84 1.26.005.000125/2023-22 1.26.005.000105/2022-71 1.26.005.000023/2022-26	De 15/7 a 19/7/2024
LUIZ	1.26.005.000010/2022-57 1.26.005.000104/2018-40 1.26.005.000390/2017-62 1.26.005.000024/2022-71 1.26.005.000025/2022-15	
NEDJA	1.26.005.000134/2018-56 1.26.005.000180/2018-55 1.26.005.000246/2022-93	

DAYWSON	1.26.005.000175/2022-29 1.26.005.000427/2020-58	De 22/7 a 26/7/2024
---------	--	---------------------

	1.26.005.000239/2019-96	
LUIZ	1.26.005.000043/2019-00 1.26.005.000207/2022-96 1.26.005.000126/2022-96 1.26.005.000295/2021-45	
NEDJA	1.26.005.000140/2018-11 1.26.005.000176/2021-92 1.26.005.000368/2017-12	

DAYWSON	1.26.008.000083/2023-08 1.26.005.000087/2022-27 1.26.005.000201/2022-19 1.26.005.000185/2022-64	De 29/7 a 2/8/2024
LUIZ	1.26.005.000132/2023-24 1.26.005.000048/2024-91 1.26.005.000047/2022-85	
NEDJA	1.26.005.000320/2017-12 1.26.005.000242/2022-13 1.26.008.000092/2023-91	

§ 1º Eventual modificação do cronograma deverá ser previamente autorizada pelo(a) procurador(a) da República atuante na semana de substituição/itinerância, que expedirá nova Instrução de Serviço alterando o cronograma estipulado no caput do art. 3º

§ 2º A Secretaria do gabinete deverá extrair, semanalmente, e remeter ao(à) procurador(a) da República atuante na semana de substituição/itinerância relatórios de produtividade no Sistema Extractus para análise das minutas e dos documentos produzidos na semana anterior ao início de cada nova substituição/itinerância, bem como relatório analítico no qual se evidenciem os saldos atualizados e as datas das últimas conclusões dos autos judiciais/IPs e extrajudiciais pendentes.

§ 3º O cronograma constante desta Instrução de Serviço observou as datas da última conclusão dos autos, priorizando, sempre que possível, os mais antigos. Os casos urgentes, dentre os quais os constantes de relatórios da Corregedoria, deverão ser levados ao imediato conhecimento do(a) procurador(a) da República atuante na semana de substituição/itinerância, que expedirá nova Instrução de Serviço alterando o cronograma estipulado no caput do art. 3º

§ 4º A partir do dia 1º de agosto de 2024, caberá ao(a) procurador(a) da República atuante na semana de substituição/itinerância editar nova Instrução de Serviço para atualizar o cronograma estipulado no caput do art. 3º

Art. 4º O assessor que minutar manifestação com prazo judicial deverá se certificar, no máximo até um dia antes do vencimento do prazo, de que o procurador responsável está ciente e, se não for possível obter sua ciência inequívoca, deverá comunicar tal fato ao Gabinete do Procurador-Chefe no início do dia do vencimento do prazo.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES  
Procurador-Chefe

MARA ELISA DE OLIVEIRA BREUNIG  
Procuradora da República

MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES  
Procuradora da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1º ago. 2024. Caderno Administrativo, p. 51.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**